



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 129313/2020
ASSUNTO : REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

DESPACHO 193/2021/GASC/LHL

Em atenção às últimas alterações regimentais ocorridas por meio da Resolução Normativa nº 003/2021, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 04/03/2021, edição nº 2.141, e já em vigor, é da competência dos Conselheiros Titulares analisar processos dos Poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado; os Poderes Executivos e órgãos da Administração Direta dos Municípios; os Poderes Legislativos e órgãos e entidades da Administração Indireta dos Municípios Polos; os Recursos Ordinários; os Pedidos de Reexame de Tese Prejudgada; as Consultas; os Pedidos de Rescisão; e os processos de registro de atos de concessão de aposentadoria, pensão, reforma, reservas remuneradas e eventuais retificações desses atos do Poder Legislativo Estadual, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado.

Desta forma, não cabe ao gabinete de Auditor Substituto de Conselheiro proceder à análise de processos relativos a unidades jurisdicionadas cuja distribuição é reservada aos Conselheiros. No entanto, este Gabinete tem recebido recorrentes pedidos de jurisdicionados relacionados a vistas e cópias de documentos, no intuito de melhor exercerem o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Por esta razão e de modo a não prejudicar tais direitos, encaminho os autos para o Gabinete da Presidência para as providências que entender cabíveis.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7188 / 2955 / 2956

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Gab. Auditor Subst. de Conselheiro Luiz Henrique Moraes de Lima,

Cuiabá-MT, 12 de março de 2021.

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

